DECRETO N.º 373/2025
DATA: 02/12/2025

SÚMULA: Concede pensão aos dependentes do ex-servidor público municipal **Neoraci Tadeu Cordeiro Boeno**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão por morte do ex-servidor público municipal **Neoraci Tadeu Cordeiro Boeno**,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida pensão a que faz jus **Edimara Aparecida de Lima Cordeiro (cônjuge, com cota vitalícia de 75%), Gustavo de Lima Cordeiro (filho/menor, com cota temporária de 12,5%)** e **Eduardo de Lima Cordeiro (filho/menor, com cota temporária de 12,5%),** do ex-servidor **Neoraci Tadeu Cordeiro Boeno**, falecido em 05 de novembro de 2025, nos termos do art. 23 da EC 103/2019, c/c art. 5º da Lei Municipal n.º2.272/2023.

Art. 2º. Ficam fixados os proventos de pensão no valor de **R$ 2.655,62** (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), resultantes da cota familiar de 50%, acrescida da cota adicional de 10% por dependente, totalizando 80% sobre a base de cálculo de R$ 3.319,55, em conformidade com a planilha elaborada pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. Os proventos serão pagos pelo FUNPREV – Fundo de Previdência Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

Assinado por:
VALDECIR BIASEBETTI
02/12/2025 - 16:29
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal